PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

ATA DA DISPENSA

Às catorze horas do dia 10 (dez) de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões do Centro Administrativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria 014/2018, a saber: Vanderlei Marcelo Lermen, Janaína Altmann Bangemann e Daniela Erig Surkamp, para analisar a documentação relativa à Dispensa de Licitação 016/2018, iniciada pela resolução 076/2018 de 07 de dezembro de 2018, emitida pelo Senhor Prefeito Municipal, autuado no processo administrativo nº 076/2018, na qual determina a contratação direta para "aquisição de uma motocicleta nova, zero KM, para premiação no evento municipal NOTA PREMIADA 2018, em conformidade com a Lei Municipal 1.288/2014 e Decreto Municipal 004/2018", conforme documentos em anexo ao processo de Dispensa de Licitação. A comissão Permanente de Licitação, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, analisou a documentação da empresa **VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº **89.908.727/0016-61**, com sede em Carazinho/RS, sito a Avenida Flores da Cunha, nº 3830, Bairro Padua, a qual a presentou cópia dos seguintes documentos atualizados e Certidões válidas: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão de CNPJ), Contrato Social Consolidado 18/237.024-1 e Alterações, cópia dos documentos dos sócios diretores, Certidão Simplificada da Junta Comercial, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa Municipal do Município de Carazinho/RS, Certidão Negativa Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falência e Concordata. A Comissão Permanente de Licitações considera que a empresa esta apta a contratar com o Município. A proposta para a aquisição da motocicleta HONDA CG 125i FAN 2018/2018 é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), sendo esse valor o menor dos orçamentos adquiridos para formulação do preço médio do Pregão 043/2018 que foi deserta.

Dessa forma acudiram à dispensa de licitação, todos os documentos necessários a esta contratação, com a devida validade, opinando esta CPL pela existência de condições para contratação. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos membros presentes, enviando para parecer jurídico e juízo de adjudicação e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

Vanderlei Marcelo Lermen – PRESIDENTE

Janaína Altmann Bangemann – MEMBRO

Daniela Erig Surkamp – MEMBRO